DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO DA PORTARIA N° 327, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

"Instaura Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e Sancionatório, nomeia a respectiva Comissão Processante e dá outras providências".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e sancionatório nº 01/2026 em face da empresa **VHFS**, para apurar a responsabilidade administrativa por suposta infração aos deveres contratuais e legais no âmbito da execução dos Contratos nº ***/2026 e nº ***/2026, visando à eventual aplicação das sanções previstas na cláusula décima segunda dos instrumentos contratuais e nos arts. 155 (notadamente os incisos II e X) e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os autos do presente processo tramitarão sob sigilo relativo, preservando-se os dados pessoais, a imagem e a intimidade dos envolvidos, em conformidade com o art. 5º, X e XXXIII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

NOMEAR a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores: Everson Rechi (Presidente), Gabriel Vitor Domingues (Secretário); Julia Fantuci Cabral Ferreira (Membro)

PRAZO de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final pela Comissão Processante, a contar da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade competente.

DESIGNAR a procuradora jurídica Dra. Aline Marini Tardivo Valderrama, inscrita na OAB/SP sob nº. 361.996.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível nos autos do respectivo processo administrativo.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 02 de setembro de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....